



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000213/2025

Ata de Registro de Preços nº 000213/2025

Pregão Eletrônico nº 000031/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 000213/2025	
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2025	Vigência: 12 meses (26 de novembro de 2026)
Pregão Eletrônico (RP) nº 000031/2025 da Prefeitura Municipal de Alegre/ES	
Processo(s) nº:	0M9PFB/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:	2025.004E0700001.01.0020
Cód. ID. Contratação PNCP:	27174101000135-1-000074/2025
Data da Sessão:	19 de agosto de 2025, às 08:01min horas
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA
Preço:	R\$ 24.505,09 (vinte e quatro mil quinhentos e cinco reais e nove centavos)
Beneficiária(s):	JRB COMERCIAL LTDA
CNPJ:	41.627.219/0001-00
Telefones de contato:	(28) +999 - 654238_ / jrbbourguignon@gmail.com
Pregoeiro:	CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES - CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Nemrod Emerick**, brasileiro, matrícula funcional nº 006049 e a empresa **JRB COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 41.627.219/0001-00, situada na RUA 11AV SIMAO SOARES, 770 - Barra do Itapemirim - Marataízes - ES - CEP: 29345000, representada por seu sócio, **JENUAN RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON**, nos termos do Decreto Municipal nº 13.285/2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, conforme a classificação das propostas apresentadas na sessão do Pregão Eletrônico nº 000031/2025 para Registro de Preços, ata de julgamento e Homologação do Poder Executivo Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa para o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA**, conforme relatório em anexo, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima citado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP, tem por objeto o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital da Licitação - Pregão Eletrônico nº 000031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000213/2025

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem no Relatório anexo.
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contados à partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1. *Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e*
 - 4.4.2.2. *Mantiverem sua proposta original.*
 - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000213/2025

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. *No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;*

5.1.3.2. *No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

CLÁUSULA SEXTA

6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000213/2025

aplicável.

- 6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 13.285, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do Decreto nº 13.285, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000213/2025

8.1.4.1. *Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção*

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

CLÁUSULA NONA

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido justificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CL

ÁUSULA DÉCIMA

10. DO FORNECIMENTO, DO FATURAMENTO E LOCAIS DE ENTREGA

10.1. A empresa detentora da Ata deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

10.2. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

10.3. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: Nome e CNPJ da empresa tomadora; número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem e Número da Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000213/2025

Registro de Preços.

- 10.4. O respectivo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alegre exigirá para liberação da fatura, *as Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Trabalhista, todas válidas*, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação de regularidade.
- 10.5. A Guia mencionada no item 3.3 deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para a presente Ata, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.
- 10.6. Quando há legalidade na cobrança do imposto tipo ISS, esse será devido à Prefeitura Municipal de Alegre, independentemente da localização da sede da empresa.
- 10.7. **O prazo de execução do objeto da licitação será de 07 Dias úteis, a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF).**
- 10.8. A entrega do material deverá ser efetuada no local determinado pela Secretaria requisitante, no horário de 08 às 11h e 13 às 17 horas.
- 10.9. Esta ARP visa atender as necessidades da **SEC. EXEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SEC. EXEC. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL, SEC. EXEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA EXEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO e SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.**
- 10.10. A Administração não está obrigada a adquirir da empresa o objeto da presente ARP, mas a empresa está obrigada a fornecer, quando solicitada, a quantidade pleiteada ao órgão participante.
- 10.11. Os fornecimentos apenas estarão caracterizados após o recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) emitida pelo órgão gerenciador da Ata, a qual deverá ter sido precedida da emissão da competente nota de empenho, tendo a empresa o prazo de até 03 (três) dias úteis para retirada (recebimento) da AF ou OS.
- 10.12. Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a empresa deverá comparecer para firmá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 10.13. Os prazos previstos no item 10.11 poderão ser prorrogados por igual período, desde que haja solicitação prévia e aprovação do órgão gerenciador da ARP.
- 10.14. A empresa está obrigada a atender a todas as Autorizações de Fornecimento e Ordens de Serviço durante a vigência da presente ARP, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a e seu termo final.
- 10.15. O objeto da ata será recebido provisoriamente, consoante o disposto no Termo de Referência.
- 10.16. A entrega do objeto será acompanhada da nota fiscal, bem como da cópia reprográfica da AF ou OS ou a indicação na nota fiscal do seu respectivo número.
- 10.17. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 10.18. Se durante o prazo de validade da ata o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000213/2025

impeçam ou prejudiquem sua utilização, a empresa deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. A PMA pagará a beneficiária da Ata (empresa), pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência ou pela efetiva entrega do material solicitado, até o trigésimo dia após a conclusão da parcela convencionada.
- 11.2. Caberá a empresa, após a conclusão da parcela, comunicar a PMA tal fato, devendo a Administração receber o objeto.
- 11.3. Após recebimento do objeto a empresa deverá apresentar a fatura.
- 11.4. A fatura será paga até 30 (trinta) dias da sua apresentação mediante atesto e a apresentação conjunta da ordem de serviço correspondente a etapa/fase, vedada à antecipação. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à detentora da Ata para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Administração.
- 11.5. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o material solicitado pela ordem de compra em sua totalidade e sempre dentro do prazo estipulado no item 10.13, não sendo admitido o parcelamento da Ordem de Compra, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 11.6. Os materiais que por sua natureza dependam de prazo de validade do fabricante deverão apresentá-los constando em sua embalagem (data de fabricação e validade), e somente serão aceitos por esta Prefeitura, a contar da data de entrega no Almoxarifado. Devendo, ainda, apresentar validade mínima de 12 meses por seu fabricante.
- 11.7. A empresa está obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.
- 11.8. O pagamento far-se-á por meio de faturas de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração Pública, sempre no mesmo valor cotado no início da licitação, exceto no caso de eventuais reequilíbrios.
- 11.9. Cabe a PMA o cálculo minucioso de cada reequilíbrio a ser aprovado pelo Executivo, juntando-se a respectiva discriminação dos materiais, serviços e memorial de cálculo do reequilíbrio e demais documentos comprobatórios do acréscimo pleiteado.
- 11.10. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, e demais leis pertinentes ao tema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000213/2025

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da ARP será acompanhada por **FISCAIS** nomeados pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, através da **PORTARIA Nº 5.024/2025**, designando representante nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto nesta ARP, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 - LGPD)

13.1. CONTRATADO:

- a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
- b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
- c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
- d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

13.2. CONTRATANTE:

- a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 - LGPD)

- 14.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000213/2025

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

- 15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 15.3. A empresa deverá comunicar a PMA toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para atualização.
- 15.4. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

ALEGRE/ES, 26 de novembro de 2025.

NEMROD

EMERICK:27048

542896

Digitally signed by

NEMROD

EMERICK:27048542896

Date: 2025.11.27 16:46:29

-03'00'

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre/ES

JENUAN RIBEIRO BARBOSA

BOURGUIGNON:170893377

82

JENUAN RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON

JRB COMERCIAL LTDA

Assinado digitalmente por JENUAN RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON:1708933772
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Rede de Confiança, OU=2025.11.27 16:46:29, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARQUITECTURA, OU=RFB
+ CNF AL, CN=JENUAN RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON:1708933772
Localização:
Data: 2025.11.28 08:06:44-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000213/2025									
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000031/2025							Processo	0M9PFB/2025	
Fornecedor	JRB COMERCIAL LTDA							CNPJ	41.627.219/0001-00	
Contato	(28) +999 - 654238_jrbbourguignon@gmail.com							Vencimento	26/11/2026	
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO									
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000081	00006337	APAGADOR Para quadro magnético (branco), material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material base feltro, com encaixe para pincel	00141-15000000 9999	UN	BANDER PRINT	2,79	5,00		5,00	13,95
000083	00006347	BARBANTE algodão, quantidade fios 8 unid., acabamento superficial crú, cor branca/natural, rolo com no mínimo 100 m.	00141-15000000 9999	UN	KOREA	3,60	10,00		10,00	36,00
000100	00006375	CLIPS - Nº 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 20 unidades	00141-15000000 9999	CX	TOP	1,78	5,00		5,00	8,90
000104	00006385	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL Caixa organizadora de polipropileno, com 2 pegadores/encaixes para mãos, 2 canaletas, Dimensões: 310 x 250 x 185 mm, capacidade de 14,34 L aproximadamente.	00141-15000000 9999	UN	POLYCART	16,40	30,00		30,00	492,00
000107	00006390	ENVELOPE PLÁSTICO saco plástico para folhas A4, Espessura: 0.1 µm, 23.5 cm x 31 cm, 4 furos. (pacote com 100 unidades)	00141-15000000 9999	PCT	DAC	11,60	20,00		20,00	232,00
000118	00006411	LÁPIS material corpo madeira, diâmetro carga 3, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e madeira pretos; apontado; sem borracha, material carga grafite nº 02, caixa com 144 unidades	00141-15000000 9999	CX	ONDA	25,90	5,00		5,00	129,50
000131	00006440	PASTA AZ - LOMBA ESTREITA arquivo, tipo az 5 cm X 28 cm X 5,5 cm (lomba estreita), cor: preto forrado com papel monolúcido, prendedor interno ferragem	00141-15000000 9999	UN	POLYCART	8,95	40,00		40,00	358,00

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO

1 / 9

JENUAN RIBEIRO BARBOSA
BOURGUIGNON:17089337782

Assinado digitalmente por JENUAN RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON:17089337782
DN: CN=JRB, OU=CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=20150404000143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RGDGTALCITY, OU=CP-AL, CN=JENUAN RIBEIRO
BARBOSA BOURGUIGNON:17089337782
Resolvido: Em nome do autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.11.26 08:06:44-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		removível tipo dois furos, Cartonado resistente								
000141	00006458	TESOURA - EXTRA CORTE material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 25 cm, características adicionais lâmina de corte de 10 cm, cor preta, extra corte	00141-15000000 9999	UN	NOX	4,49	10,00		10,00	44,90
Saldo Disponível									125,00	1.315,25

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000253	00006375	CLIPS - N° 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 20 unidades	00096-15000000 9999	CX	TOP	1,78	8,00		8,00	14,24
000261	00006390	ENVELOPE PLÁSTICO saco plástico para folhas A4, Espessura: 0.1 µm, 23.5 cm x 31 cm, 4 furos. (pacote com 100 unidades)	00096-15000000 9999	PCT	DAC	11,60	1,00		1,00	11,60
000272	00006411	LÁPIS material corpo madeira, diâmetro carga 3, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e madeira pretos; apontado; sem borracha, material carga grafite nº 02, caixa com 144 unidades	00096-15000000 9999	CX	ONDA	25,90	2,00		2,00	51,80
000283	00006458	TESOURA - EXTRA CORTE material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 25 cm, características adicionais lâmina de corte de 10 cm, cor preta, extra corte	00096-15000000 9999	UN	NOX	4,49	5,00		5,00	22,45
Saldo Disponível									16,00	100,09

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO									
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000450	00006337	APAGADOR Para quadro magnético (branco),	00036-15000025	UN	BANDER	2,79	300,00		300,00	837,00

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material base feltro, com encaixe para pincel	0000		PRINT					
000454	00006347	BARBANTE algodão, quantidade fios 8 unid., acabamento superficial crú, cor branca/natural, rolo com no mínimo 100 m.	00036-15000025 0000	UN	KOREA	3,60	300,00		300,00	1.080,00
000479	00006375	CLIPS - N° 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 20 unidades	00036-15000025 0000	CX	TOP	1,78	200,00		200,00	356,00
000482	00006379	COLA EM BASTAO - 23g cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características em bastão, atóxica, frasco plástico resistente de 23 g	00036-15000025 0000	UN	ONDA	1,09	500,00		500,00	545,00
000488	00006385	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL Caixa organizadora de polipropileno, com 2 pegadores/encaixes para mãos, 2 canaletas, Dimensões: 310 x 250 x 185 mm, capacidade de 14,34 L aproximadamente.	00036-15000025 0000	UN	POLYCART	16,40	300,00		300,00	4.920,00
000493	00006390	ENVELOPE PLÁSTICO saco plástico para folhas A4, Espessura: 0.1 µm, 23.5 cm x 31 cm, 4 furos. (pacote com 100 unidades)	00036-15000025 0000	PCT	DAC	11,60	10,00		10,00	116,00
000506	00006411	LÁPIS material corpo madeira, diâmetro carga 3, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e madeira pretos; apontado; sem borracha, material carga grafite nº 02, caixa com 144 unidades	00036-15000025 0000	CX	ONDA	25,90	30,00		30,00	777,00
000509	00006416	LIVRO DE PONTO quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 350 mm, largura 330 mm, material papel sulfite/off set, características adicionais folhas numeradas com 31 pautas	00036-15000025 0000	UN	ANIMATIVA	16,00	100,00		100,00	1.600,00
000524	00006440	PASTA AZ - LOMBA ESTREITA arquivo, tipo az 5 cm X 28 cm X 5,5 cm (lomba estreita), cor: preto forrado com papel monolúcido, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, Cartonado resistente	00036-15000025 0000	UN	POLYCART	8,95	200,00		200,00	1.790,00
000536	00006458	TESOURA - EXTRA CORTE material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 25 cm, características adicionais lâmina de corte de 10 cm, cor preta, extra corte	00036-15000025 0000	UN	NOX	4,49	100,00		100,00	449,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Saldo Disponível

2.040,00

12.470,00

Secretaria SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Local (Setor) SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000145	00006337	APAGADOR Para quadro magnético (branco), material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material base feltro, com encaixe para pincel	00014-15000015 0000	UN	BANDER PRINT	2,79	31,00		31,00	86,49
000149	00006347	BARBANTE algodão, quantidade fios 8 unid., acabamento superficial crú, cor branca/natural, rolo com no mínimo 100 m.	00014-15000015 0000	UN	KOREA	3,60	48,00		48,00	172,80
000169	00006375	CLIPS - N° 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 20 unidades	00014-15000015 0000	CX	TOP	1,78	264,00		264,00	469,92
000172	00006379	COLA EM BASTAO - 23g cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características em bastão, atóxica, frasco plástico resistente de 23 g	00014-15000015 0000	UN	ONDA	1,09	56,00		56,00	61,04
000173	00006385	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL Caixa organizadora de polipropileno, com 2 pegadores/encaixes para mãos, 2 canaletas, Dimensões: 310 x 250 x 185 mm, capacidade de 14,34 L aproximadamente.	00014-15000015 0000	UN	POLYCART	16,40	182,00		182,00	2.984,80
000193	00006411	LÁPIS material corpo madeira, diâmetro carga 3, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e madeira pretos; apontado; sem borracha, material carga grafite nº 02, caixa com 144 unidades	00014-15000015 0000	CX	ONDA	25,90	31,00		31,00	802,90
000210	00006440	PASTA AZ - LOMBA ESTREITA arquivo, tipo az 5 cm X 28 cm X 5,5 cm (lomba estreita), cor: preto forrado com papel monolúcido, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, Cartonado resistente	00014-15000015 0000	UN	POLYCART	8,95	129,00		129,00	1.154,55
000222	00006458	TESOURA - EXTRA CORTE material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 25 cm, características adicionais lâmina de corte de 10 cm,	00014-15000015 0000	UN	NOX	4,49	64,00		64,00	287,36

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO

4 / 9

JENUAN RIBEIRO BARBOSA
BOURGUIGNON:17089337782

Assinado digitalmente por JENUAN RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON:17089337782
ND: CN=J.R, O=CM-Brasil, OU=videoconferencia, OU=2015040400143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=BRASILGOV.CERTIFICADO, OU=SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Assinado em 2025-11-26 08:06:44-03:00
Formato: PDF
Formato PDF Versão: 2025.2.0



Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		cor preta, extra corte								
000227	00000316	MALETA MELETA ARQUIVO- Em polipropileno cor fumê, contendo: 10 pastas suspensas cartão triplex colorida. Contendo grampo plástico, visos e etiqueta. Maleta deve conter: alça e trava, medida: 390x140x265mm	00014-15000015 0000	UN	DELLO	39,50	50,00		50,00	1.975,00
Saldo Disponível									855,00	7.994,86

Secretaria	SEC. EXEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS									
Local (Setor)	SEC. EXEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000289	00006337	APAGADOR Para quadro magnético (branco), material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material base feltro, com encaixe para pincel	00089-15000000 9999	UN	BANDER PRINT	2,79	5,00		5,00	13,95
000293	00006347	BARBANTE algodão, quantidade fios 8 unid., acabamento superficial crú, cor branca/natural, rolo com no mínimo 100 m.	00089-15000000 9999	UN	KOREA	3,60	50,00		50,00	180,00
000319	00006375	CLIPS - N° 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 20 unidades	00089-15000000 9999	CX	TOP	1,78	50,00		50,00	89,00
000323	00006379	COLA EM BASTAO - 23g cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características em bastão, atóxica, frasco plástico resistente de 23 g	00089-15000000 9999	UN	ONDA	1,09	20,00		20,00	21,80
000326	00006385	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL Caixa organizadora de polipropileno, com 2 pegadores/encaixes para mãos, 2 canaletas, Dimensões: 310 x 250 x 185 mm, capacidade de 14,34 L aproximadamente.	00089-15000000 9999	UN	POLYCART	16,40	50,00		50,00	820,00
000330	00006390	ENVELOPE PLÁSTICO saco plástico para folhas A4, Espessura: 0.1 µm, 23.5 cm x 31 cm, 4 furos. (pacote com 100 unidades)	00089-15000000 9999	PCT	DAC	11,60	10,00		10,00	116,00
000345	00006411	LÁPIS material corpo madeira, diâmetro carga 3, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e madeira pretos;	00089-15000000 9999	CX	ONDA	25,90	10,00		10,00	259,00

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO

5 / 9

JENUAN RIBEIRO BARBOSA
BOURGUIGNON:17089337782

Assinado digitalmente por: JENIAN RIBEIRO BARBOSA CROUGLIVON:1706933782
ND, C=BR, O=CP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=29354064000143, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil, C=BR, OU=IDEGITALCART, OU=RF8 e-CPF A1, CN=JENIAN RIBEIRO BARBOSA CROUGLIVON:1706933782
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.28 08:06:44-03'00'
Fórm PDF Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		apontado; sem borracha, material carga grafite nº 02, caixa com 144 unidades								
000361	00006440	PASTA AZ - LOMBA ESTREITA arquivo, tipo az 5 cm X 28 cm X 5,5 cm (lomba estreita), cor: preto forrado com papel monolúcido, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, Cartonado resistente	00089-15000000 9999	UN	POLYCART	8,95	50,00		50,00	447,50
000376	00006458	TESOURA - EXTRA CORTE material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 25 cm, características adicionais lâmina de corte de 10 cm, cor preta, extra corte	00089-15000000 9999	UN	NOX	4,49	20,00		20,00	89,80
Saldo Disponível									265,00	2.037,05

Secretaria	SECRETARIA EXEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL									
Local (Setor)	SECRETARIA EXEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000040	00006337	APAGADOR Para quadro magnético (branco), material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material base feltro, com encaixe para pincel	00143-15000000 9999	UN	BANDER PRINT	2,79	2,00		2,00	5,58
000042	00006347	BARBANTE algodão, quantidade fios 8 unid., acabamento superficial cru, cor branca/natural, rolo com no mínimo 100 m.	00143-15000000 9999	UN	KOREA	3,60	10,00		10,00	36,00
000053	00006379	COLA EM BASTAO - 23g cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características em bastão, atóxica, frasco plástico resistente de 23 g	00143-15000000 9999	UN	ONDA	1,09	10,00		10,00	10,90
000056	00006390	ENVELOPE PLÁSTICO saco plástico para folhas A4, Espessura: 0.1 µm, 23.5 cm x 31 cm, 4 furos. (pacote com 100 unidades)	00143-15000000 9999	PCT	DAC	11,60	1,00		1,00	11,60
000076	00006458	TESOURA - EXTRA CORTE material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 25 cm, características adicionais lâmina de corte de 10 cm, cor preta, extra corte	00143-15000000 9999	UN	NOX	4,49	5,00		5,00	22,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Saldo Disponível			28,00	86,53
-------------------------	--	--	--------------	--------------

Secretaria	SEC. EXEC. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL									
Local (Setor)	SEC. EXEC. DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000542	00006337	APAGADOR Para quadro magnético (branco), material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material base feltro, com encaixe para pincel	00225-15000000 9999	UN	BANDER PRINT	2,79	2,00		2,00	5,58
000544	00006347	BARBANTE algodão, quantidade fios 8 unid., acabamento superficial crú, cor branca/natural, rolo com no mínimo 100 m.	00225-15000000 9999	UN	KOREA	3,60	6,00		6,00	21,60
000569	00006411	LÁPIS material corpo madeira, diâmetro carga 3, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e madeira pretos; apontado; sem borracha, material carga grafite nº 02, caixa com 144 unidades	00225-15000000 9999	CX	ONDA	25,90	1,00		1,00	25,90
000579	00006458	TESOURA - EXTRA CORTE material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 25 cm, características adicionais lâmina de corte de 10 cm, cor preta, extra corte	00225-15000000 9999	UN	NOX	4,49	5,00		5,00	22,45
Saldo Disponível									14,00	75,53

Secretaria	SEC. EXEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS									
Local (Setor)	SEC. EXEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000009	00006367	CARBONO material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul, caixa com 100 unidades	00144-15000000 9999	CX	LYKE	22,80	3,00		3,00	68,40
000012	00006375	CLIPS - N° 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 20 unidades	00144-15000000 9999	CX	TOP	1,78	10,00		10,00	17,80

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000036	00006458	TESOURA - EXTRA CORTE material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 25 cm, características adicionais lâmina de corte de 10 cm, cor preta, extra corte	00144-15000000 9999	UN	NOX	4,49	2,00		2,00	8,98
Saldo Disponível									15,00	95,18

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO									
Local (Setor)	GABINETE DO PREFEITO									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000397	00006411	LÁPIS material corpo madeira, diâmetro carga 3, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e madeira pretos; apontado; sem borracha, material carga grafite nº 02, caixa com 144 unidades	00008-15000000 9999	CX	ONDA	25,90	2,00		2,00	51,80
Saldo Disponível									2,00	51,80

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE									
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000403	00006347	BARBANTE algodão, quantidade fios 8 unid., acabamento superficial crú, cor branca/natural, rolo com no mínimo 100 m.	00144-15000000 9999	UN	KOREA	3,60	2,00		2,00	7,20
000418	00006379	COLA EM BASTAO - 23g cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características em bastão, atóxica, frasco plástico resistente de 23 g	00144-15000000 9999	UN	ONDA	1,09	10,00		10,00	10,90
000421	00006385	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL Caixa organizadora de polipropileno, com 2 pegadores/encaixes para mãos, 2 canaletas, Dimensões: 310 x 250 x 185 mm, capacidade de 14,34 L aproximadamente.	00144-15000000 9999	UN	POLYCART	16,40	10,00		10,00	164,00
000435	00006411	LÁPIS material corpo madeira, diâmetro carga 3,	00144-15000000	CX	ONDA	25,90	2,00		2,00	51,80

Emitido Por: PATRICK DA SILVA MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e madeira pretos; apontado; sem borracha, material carga grafite nº 02, caixa com 144 unidades	9999							
000447	00006458	TESOURA - EXTRA CORTE material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 25 cm, características adicionais lâmina de corte de 10 cm, cor preta, extra corte	00144-15000000 9999	UN	NOX	4,49	10,00		10,00	44,90
Saldo Disponível									34,00	278,80

NEMROD
EMERICK:270
48542896

Digitally signed by
NEMROD
EMERICK:27048542896
Date: 2025.11.27
16:46:44 -03'00'

JENUAN RIBEIRO
BARBOSA
BOURGUIGNON:1708
9337782

Assinado digitalmente por JENUAN RIBEIRO BARBOSA
BOURGUIGNON:17089337782
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=29354084000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARDCITGALCERTY, OU=RFB e-CPF A1, CN=JENUAN RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON:17089337782
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.28 08:08:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0